



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”



ATO N° 147 - 2022/2025

17 DE MARÇO DE 2023

INTEGRAÇÃO DE LOJAS EM DISTRITO DA 1ª REGIÃO

JORGE ANYSIO HADDAD, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Maçônica,

CONSIDERANDO Solicitação do Resp.: Delegado Regional da 1ª Região, Ir.: Geraldo Magela Ribeiro, para integração de Lojas em Distrito de sua Região,

RESOLVE

Art. 1º Que as Lojas abaixo passem a integrar o **10º Distrito da 1ª Região**:

ARLS Vinte de Agosto – 134 – São Paulo

ARLS Orlando Assis da Costa Rangel – 894 – São Paulo

Art. 2º Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 17 (dezesete) dias do mês de março de 2023 da E.: V.:

WILMER BUCHEB

Gr.: Sec.: RRel.: Int.:

JORGE ANYSIO HADDAD
Grão-Mestre